



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.071, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE ITAÚNAS, EM RAZÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização dos eventos que irá acontecer no Distrito de Itaúnas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes, organizadores e da população em geral;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de atividades culturais, esportivas, religiosas ou turísticas no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição temporária da(s) seguinte(s) via(s) pública(s) no Distrito de Itaúnas:

- **“Rua do Lazer” - situada na Adolpo Pereira Duarte, no trecho compreendido entre Restaurante Cizinho e Empório Chic.**

Art. 2º - A interdição ocorrerá no(s) dia(s) 24 a 26 de abril de 2026 e nos dias 01 a 03 de maio de 2026, sendo que nas sextas-feiras o horário será das 18:00hs às 00:00hs, nos sábados o horário será das 12:00hs às 00:00hs e nos domingos o horário será das 11:00hs às 20:00hs.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Dados: 2026.04.24 16:40:48 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

